

## CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA OU DE INTIMAÇÃO REMETIDA POR JUÍZO DEPRECANTE A JUÍZO DEPRECADO, SENDO AMBOS DESTE ESTADO

Senhores usuários:

A presente GRERJ deverá ser preenchida com as informações abaixo.

**Atenção:** Observar os campos destacados em vermelho, que são variáveis.

| TIPO DE RECEITA  | COD. DE RECEITA / CONTA   | VALOR - R\$  |
|--|---------------------------|--|
| 10<br>ATOS DOS ESCRIVÃES<br>ATOS DAS SECRETARIAS DO TJ<br>JUIZADOS ESPECIAIS | 24<br><br>1102-3 (*)      | 36<br><br>R\$ 31,28 (*)  |
| 11<br><br>Atos dos Oficiais de Justiça                                       | 25<br><br>1107-2          | 37<br>R\$ 16,84 – por pessoa (+ R\$ 12,03 por pessoa que exceder no mesmo endereço ou R\$ 16,84 por pessoa que exceder em endereço diferente   |
| 12<br><br>Porte de Remessa e Retorno (**)                                    | 26<br><br>1104-9 (**)     | 38<br>(se houver, haja vista que a mesma poderá ser levada e trazida em mão pelo interessado, conforme decisão dos autos de nº 67.991/2002, D.O. de 13/06/2002, fls. 52)<br>R\$ 12,03 por grupo de 200 folhas, ou fração que exceder, inclusive apensos ou anexos (**) |
| 13   | 27                        | 39   |
| 14   | 28                        | 40   |
| 15   | <b>SUB-TOTAL</b>          | 41<br>Preencher - Valor do sub-total   |
| 16<br><br>CAARJ / IAB (10%)  | 29<br><br>2001-6          | 42<br>Preencher - 10% do valor do campo 41   |
| 17<br><br>Atos Extrajudiciais dos Distribuidores                             | 30<br><br>preencher (***) | 43<br>R\$ 24,03  |
| 18<br><br>FETJ   | 31<br><br>6246-0088009-4  | 44<br>R\$ 4,80   |
| 19   | 32                        | 45   |
| 20<br><br>FUNPERJ  | 33<br><br>6898-0000208-9  | 46<br>5% do campo 41 + 5% dos emolumentos de registro e baixa (R\$ 24,03).<br>FUNPERJ - Lei Complementar Estadual nº 111/2006.   |
| 21<br><br>FUNDPERJ   | 34<br><br>6898-0000215-1  | 47<br>5% do campo 41 + 5% dos emolumentos de registro e baixa (R\$ 24,03).<br>FUNDPERJ - Lei Estadual nº 4.664/2005.   |
| 22   | 35                        | 48   |
| 23   | <b>TOTAL</b>              | 49<br>preencher - valor total  |

**Observações:**

(\*) Recolhimento das custas referentes aos atos dos escrivães por pessoa a ser citada e intimada (R\$ 26,47) mais o valor atinente à distribuição judicial (R\$4,81).

(\*) De acordo com a decisão dos autos de nº 90.254/2004, desta Corregedoria, tendo em vista o disposto na Portaria nº 68/2012, Tabela 02, I, Item 12, II, a - por cada ato.

(\*) Não há custas para a **expedição** de precatórias, havendo apenas para o seu **cumprimento**. Logo, as custas da precatória são sempre recolhidas em favor do Juízo Deprecado. E, sendo ambos os Juízos deste Estado, não há incidência de Taxa Judiciária, por não haver previsão legal.

(\*\*) Se a precatória não for levada **e trazida** em mão, deverá ser pago o porte de remessa e retorno, nos moldes das decisões dos autos de nºs 211.994/2002 (D.O. de 11/03/2004, fls. 54) e 103.272/2003 (D.O. de 18/06/2004, fls. 85).

(\*\*\*\*) O campo 30 deve ser preenchido com o número da conta do Distribuidor competente:

- **1669-0012095-2** (feitos cíveis, criminais, etc, da Comarca da Capital);
- **0445-0137200-9** (feitos da Fazenda Pública Estadual e Municipal, da Comarca da Capital);
- **0065-0210279-0** (Comarca de Campos);
- **3071-0024739-1** (Comarca de Niterói);
- **2102-2** (demais Comarcas do Interior).